EPROC n. 0305173-16.2017.8.24.0058
SIG n. 08.2018.00034403-8

Meritíssimo(a) Juiz(íza),

Em atenção á petição do ev. 305, **MANIFESTA-SE** o Ministério Público pela intimação dos interessados/credores habilitados para, querendo, se manifestarem.

Desde já, informa-se que não há oposição quanto ao requerimento formulado pelo administrador judicial no sentido de avaliar-se judicialmente os bens e autorizar-se a sua alienação (ev. 305).

São Bento do Sul, 31 de maio de 2022.

[Assinado Digitalmente]
MATHEUS AZEVEDO FERREIRA
Promotor de Justiça